



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA 70.681	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br • e-mail: cartoriooficio@aol.com.br	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: Um lote de terreno designado pelo nº 04-A (quatro "A"), da Quadra 71 (setenta e um), situado no Loteamento denominado **JARDIM PAQUETÁ**, deste Município, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Turiaçu, 10,00 metros de fundos para o Lote 03, 15,00 metros pelo lado direito para o Lote 04-B, e 15,00 metros pelo lado esquerdo para o Lote 04, perfazendo a área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** **DIEGO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capaz, militar, Cédula de Identidade Profissional nº 33.575-PM-GO e CPF nº 963.076.921-20, residente e domiciliado na QNE 30, Casa 06, em Taguatinga-DF. A presente matrícula é resultante de PROCESSO DE DESDOBRE do primitivo Lote nº. 04, requerido pelo proprietário e aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade por Decreto nº. 434 de 27.08.2012, assinado pelo Prefeito Municipal Jose Olinto Neto, acompanhado do mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523, e anotados no CREA-GO, em 16.08.2012 conforme ART nº 1020120042043. **REGISTRO ANTERIOR** R.6 e AV.7-64.434, Lº 2, fls. 01V, deste CRI Planaltina-GO, 05. de novembro de 2013.
Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 5.020, de 26.09.2013.

AV.1-70.681 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário **DIEGO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, já qualificado, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 55,80m²**, composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos e 01 banheiro, conforme Carta de "Habite-se" nº 783/2012, datada de 21.12.2012, acompanhada do Alvará de Construção nº 815/2012, datado de 21.12.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 28.08.2012 pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28.12.2012, e anotados CREA-GO, em 28.08.2012, conforme ART nº 1020120048830, arquivados neste Ofício. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000872013-08021410, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18.09.2013, válida até 17.03.2014, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 06 de novembro de 2013.
Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 80.020, de 30.09.2014.

R.2-70.681 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº.8.4444.0726616-0 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Planaltina-GO, em 26 de setembro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ARISTOTELES CARDOSO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, CLRG. nº 5.952.768-SSP-GO e CPF nº 700.877.981-07 residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 0, Lote 102, Bairro São Jose, em Planaltina-GO, por compra feita a **DIEGO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS34.620,84**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS0,00**, e Valor do

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
70.681	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$85.379,16, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.203,46, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A, em 30.09.2014, conforme autenticação nº 6.188.FF5.9B7.F75.804; b) – Certidão Negativa Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 30.09.2014 ; c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 11738286, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 10.10.2014, todas em nome do vendedor, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 9187/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 30.09.2014, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.6 e AV.7-64.434, L.º 2 fls. 01V, deste CRI. e Av.1, retro. Planaltina-GO, 10 de outubro de 2014. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado. R.3-70.681 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato, registrado sob o R.2-70.681 supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 10 de outubro de 2014. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado. Protocolo nº 84.338, de 21.07.2015. R.4-70.681 - REGISTRO DE PENHORA - Procede-se este registro de conformidade com o com Ofício nº 102/2015 expedido em 16.03.2015, pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta Comarca, assinado pelo Escrivão Marcelo B. Cordeiro - Mat. 5078091, acompanhado pela Decisão datada de 16.01.2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Cruvinel Santos, originado do Processo 200102315587 - Autos 1620/01 - Execução Fiscal - valor da causa R\$6.566,21, para constar a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, onde figura como exequente o MUNICIPIO DE PLANALTINA-GO e como executado WADY HAMÚ. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado. Protocolo nº 88.155, datado de 02/05/2016. - R.5 -70.681 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Procede-se este registro de conformidade com o ofício nº 198/2016, expedido em 17.03.2016, pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta Comarca, assinado pelo Escrivão Marcelo B. Cordeiro - Mat. 5078091, acompanhado pela Decisão datada de 12.02.2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Cruvinel Santos, originado do Processo 200102315587 - para constar o CANCELAMENTO DE PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, onde figura como exequente o MUNICIPIO DE PLANALTINA-GO e como executado WADY HAMÚ. Planaltina-GO, 16 de Junho de 2016. <i>[Assinatura]</i> Hélio Vadalá Dias, Escrevente. Continua na folha 2ª da próxima ficha. Planaltina-GO, 12 de 2023 <i>[Assinatura]</i>		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

70.681

FICHA

02E

FRENTE

CNM 024984.2.0070681-50

República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

RÉGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-70.681 em 12/06/2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.353 de 25/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 17/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 126.331 desta serventia.

TRANSMITENTE: ARISTOTELES CARDOSO DA COSTA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 128.594,11.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO:100600QD710000000004A000

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982305222741525430063

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 134.642, em data de 25 de maio de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70.681, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 20 de junho de 2023.

Selo: 202306.00982306193096834420047

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

70.681



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº134.642, em data de 25 de maio de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 70.681**, do seguinte teor:

AV.6-70.681 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 20 de junho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 20/06/2023
Hora Emissão 15:48:48

Selo: 202306.00982306203638826930010
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>